



PREFEITURA
GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

LEI Nº 1.293/2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Guimarânia, por seus
representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial
no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO
01	Prefeitura Municipal de Guimarânia
03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02	Departamento de Cultura
13	Cultura
391	Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico
0040	Restauração de Patrimônio Histórico
- -	
1.601	Reforma Igreja Nossa Senhora do Rosário
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 15.000,00	

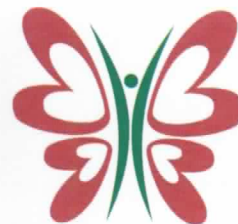
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 8 / 10 / 2015



PREFEITURA
GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
01	Prefeitura Municipal de Guimarânia
03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultura
0035	Realização de Eventos Municipais
--	
2.041	Manutenção realização de eventos municipais
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ 15.000,00	

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito aberto no artigo 1º até o limite percentual previsto no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarânia/MG, 08 de outubro de 2015


Maria da Glória dos Reis

Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 8 / 10 / 2015